

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: -Gabinete Municipal do Prefeito; -Secretaria Municipal de Administração; -Secretaria Municipal de Agricultura; -Secretaria Municipal de Assistência Social; -Secretaria Municipal da Cidade; -Controladoria Municipal; -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; -Secretaria Municipal de Educação e Cultura; -Secretaria Municipal de Esportes; -Secretaria Municipal de Fazenda; -Secretaria Municipal de Governo; -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; -Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; -Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública. -Secretaria Municipal de Transportes;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição (X) Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. (X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global (x) Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”, conforme especificações, quantidades e condições especificadas nesse termo.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição de aparelhos de ar condicionado e climatizadores deriva da necessidade de aquisição e reposição de aparelhos em locais e departamentos públicos, tendo em vista as altas temperaturas durante o ano todo, a disponibilização de aparelhos de ar condicionado busca proporcionar aos colaboradores e usuários dos serviços públicos melhores condições de trabalho e uso. Sendo assim, todos os novos locais públicos, como escolas, unidades de saúde e demais departamentos terão a necessidade de aquisição de aparelhos de ar condicionado novos, além da necessidade contínua de reposição de aparelhos que estragam e são inutilizados.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

6.2. Da proposta dos APARELHOS DE AR CONDICIONADO deverá constar a marca, sendo que somente serão aceitos APARELHOS DE AR CONDICIONADO com qualidade devidamente comprovada equivalente ou superior que as seguintes marcas: **KOMEKO, SAMSUNG, LG, GREE, ELECTROLUX, CARRIER, ELGIN, CONSUL.**

6.3. Todos os itens, sendo aparelhos de ar condicionado ou peças de manutenção, deverão possuir certificado do INMETRO.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência **R\$ 9.103.671,80 Nove milhões cento e três mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos.)**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema. RADAR TCE-MT, Painel de Preços – Ministério da Economia, Banco de Preços, e Ata . . . PM Sorriso – MT, sendo:

. NVF COM. E SERV. DE CLIMATIZAÇÃO EIRELLI CNPJ 41.401.446/0001-05

. OLM IORIS E CIA LTDA CNPJ 70.429.956/001-99

. PREGÃO PESENCIAL 02/2020 P.M SORRISO CNJ 03239076000162

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Todos os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no Departamento de Patrimônio, nº210, Bairro Jardim Califórnia, Sorriso – MT, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.4. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo. O transporte do item até sua entrega, será de total responsabilidade da empresa fornecedora, respondendo está por eventuais danos ou prejuízos causados ao município de Sorriso- MT ou a terceiros durante o transporte.



- 9.5. Os itens deverão estar em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de item usado como item solicitado.
- 9.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou manufaturados como itens solicitados.
- 9.7. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.8. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.
- 9.9. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.10. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo **de 10 dias** para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.11. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.12. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.13. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

SECRETARIA Municipal De Administração

TITULAR: JARED RODRIGUES CHAGAS WITCZAK GOLMINI

SUBSTITUTO: MILNY APARECIDA MANESCO SARAIVA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

TITULAR: JULIANO MEZZALIRA

SUBSTITUTO: ADEVANIR PEREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: KELLE DIANDRA NUNES MELO

SUBSTITUTO: GABRIEL SABOIA DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Cidades:

TITULAR: PAULA RENATA CAMPOS

SUBSTITUTO: FRANCO SEITI SAITO

Controladoria do Município

TITULAR: GISLAYNE MARA MORAIS PELLENZ

SUBSTITUTO: RENE FERREIRA DAS NEVES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

TITULAR: SANDRONEIA KLAUSS

SUBSTITUTO: LEONARDO KOZAK

Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: ALINE BORREGO SOARES

SUBSTITUTO: CLAUDIA ZANATA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

TITULAR: DANIELE MACIEL DOS SANTOS

SUBSTITUTO: ANTONIO SANTIAGO

Secretaria Municipal de Fazenda:

TITULAR: MARCOS AURÉLIO SANTOS SILVA

SUBSTITUTO: VANICE ANTONIA FRONZA

Gabinete do Prefeito:

TITULAR: ANTONIO MAZZEI

SUBSTITUTO: ROMULO ALVEZ BESA



Secretaria Municipal de Governo:

TITULAR: ROMULO ALVEZ BESA

SUBSTITUTO: ANTONIO MAZZEI

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Transportes;

TITULAR: FABIO MIGUEL DOS SANTOS

SUBSTITUTO: NELSON KUMMER

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

TITULAR: RAIMUNDO NONATO TRINDADE CAMARA

SUBSTITUTO: MELISSA SIGUEIRA DO CARMO VILELA

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública:

TITULAR: JESSE FERREIRA BARROS

SUBSTITUTO: NEEMIAS ALVES

11. VIGÊNCIA DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

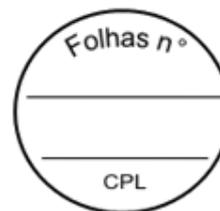
14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 09 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário (a): Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário (a): Marcelo Lincoln Da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário (a): Jucélia Gonçalves Ferro



SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Secretário (a): Ednilson De Lima Oliveira

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Responsável (a): Laércio Costa Garcia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário (a): Claudio Cezar Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário (a): Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário (a): Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretário (a): Sérgio Kocová Silva

GABINETE DO PREFEITO
Responsável (a): Ari Genezio Lafin

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário (a): Hilton Polesello

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário (a): Milton Geller

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário (a): Luís Fábio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário (a): Jose Carlos Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário (a): Leonir Paulo Capitânio

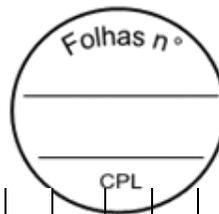


ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS;

ITEM	CÓD	CÓD TCE - MT	DESCRIÇÃO ITEM/SERVIÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	GABINETE DO PREFEITO	CONTROLADORIA	QUANT. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	844963	343049-9	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS: COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO TENSÃO 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO RUÍDO.											50					50	R\$ 2.406,88	R\$ 72.206,40
2	845177	177644-4	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS: COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO, TENSÃO 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO RUÍDO.											40					40	R\$ 3.486,00	R\$ 104.580,00
3	844966	178459-5	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS: COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO, TENSÃO 220V, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR BAIXO RUÍDO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".											80					80	R\$ 4.668,50	R\$ 140.055,00
4	844967	348656-7	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO, TENSÃO 220V, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR BAIXO RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENVERGIA CLASSIFICAÇÃO "B OU C".											200					200	R\$ 6.419,67	R\$ 962.950,50



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



13	844968	29893-0	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTUS. INVERTER, CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, AR FRIO, TENSÃO 220V, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR BAIXO RUÍDO.	1	30	2	6	2	2	10	1	3	57	R\$ 11.605,00	R\$ 2.750.385,00	
14	844969	264339-1	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 BTUS INVERTER , CICLO QUENTE/FRIO, 220V TRIFASICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO TIMER, COM CONTROLE REMOTO.		30	2	2	1			1	4	40	R\$ 14.866,12	R\$ 594.644,80	
15	844970	111074-8	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTUS INVERTER , CICLO QUENTE/FRIO, 220V TRIFASICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO TIMER, COM CONTROLE REMOTO.		30	2	1	4	4		15	1	10	67	R\$ 14.699,25	R\$ 617.368,50
16	844971	285535-6	AR CONDICIONADO TIPO CASSETE 18.000 BTUS, INVERTER ,COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO TENSÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "B OU C" EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO RUÍDO		30	2	1					6	48	R\$ 11.524,35	R\$ 276.584,40	
17	844972	20045	CLIMATIZADOR ASPERSOR: APARELHO CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, COM VAZÃO DE 10.000 M3H, COM CONSUMO DE ENERGIA DE 1.12 KWH, DIMENSÃO EXTERNA DE 1050X1050X800MM, ABERTURA DA PAREDE 610X860MM E PESO DE 65 KG, INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA.			5	2			10		4	21	R\$ 2.775,50	R\$ 30.530,50	
														R\$ 9.103.671,80		

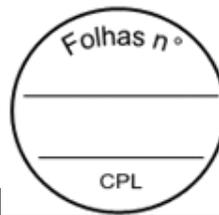


ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELE DESP	COD RED	VALOR 2022
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABPRE	449052	45	5.031,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.126.0037.1058	MODERN. E MANUT. DE SOLUCOES E PROC.DE TECNOLOGIA	449052	82	44.104,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	449052	101	376.553,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.005.12.361.0016.1050	AQUISICAO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE - ENS. FUND.	449052	165	1.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.005.12.365.0016.1048	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - ENS. INFANTIL	449052	177	1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.003.12.361.0016.2142	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	449052	844	1.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.003.12.361.0016.2058	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	449052	845	1.000.000,00
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	05.001.15.451.0008.1067	AQUIS. D VEICULOS E EQUIP MAT. PERMANENTE-SCMOSP	449052	218	96.091,90
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.002.18.541.0038.2171	MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC DO MEIO AMBIENTE	449052	297	231.076,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0028.2014	MANUT. DO CADASTRO ÚNICO	449052	371	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0019.2164	MANUT. DA CASA ABRIGO DA CRIANCA E DA MULHER	449052	345	71.458,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.1032	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - SEMAS	449052	409	160.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.23.692.0002.1085	AQUISICAO DE MOVEIS, UTENSILIOS E MAT. PERM EQUIP	449052	452	379.485,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	10.001.04.122.0002.1278	ESTRUTURACAO DO DEPTO DE TEC. DA INFORMACAO	449052	469	122.262,26
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	503	16.763,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0013.1082	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. MAT. PERMANENTE	449052	540	102.888,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0010.1035	CONSTRUCAO E REF. DE INFRAEST. ESP. E DE LAZER	449052	558	64.632,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.04.122.0034.1033	AQUISICAO DE EQUIP. PERMAN. SEC D CIDADE	449052	562	125.144,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.10.122.0050.2125	MANUT. DAS ATIV DA SEC DE SAUDE	449052	309	327.874,55



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

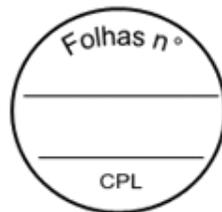


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.1041	CONSTR. AMPLIACAO REFORMA DE UNID DE SAUDE	449052	582	327.874,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO AME	449052	648	327.874,55
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.1285	AQUIS DE VEIC. E EQUIPAMENTOS	449052	586	1.092.915,15
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS	449052	669	109.291,52
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	18.001.04.124.0002.1064	AQUISICAO DE EQUIP MAT.	449052	763	9.022,00
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA,TRANSITO E DEF	20.001.06.181.0002.2148	MANUTENCAO DA SEC. DE SEGURANCA PUBLICA	449052	802	83.325,56



GESTÃO 2017 / 2020

P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO





P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Folhas n°

CPL